



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 124

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 16

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

ADITIVO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

ADITIVO

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 057/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos**

Benedetti Hermenegildo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Cassilda Pereira da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1152777, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 938.305.211-20, residente domiciliada na Estância FZ, Linha do Barreirinho, na cidade de Jateí/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 057/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Cassilda Pereira da Silva
Contratada

das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

Paula Cristina Martins Marcolino
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 058/2017**

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 059/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Paula Cristina Martins Marcolino**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1131858, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 967.948.601-04, residente domiciliada na Rua Minervino Ribeiro de Souza, Qd14 Lt07, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 058/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Valdine Marcelina de Lira Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 798112, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 935.668.831-15, residente domiciliada na Rua Lucas Mamédio do Nascimento, 974, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 059/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas

as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Valdine Marcelina de Lira Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 060/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Eliane Andréia de Lima**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1594850, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 013.570.381-60, residente domiciliada na Av. Padre José Daniel, 1201, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 060/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua

vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Eliane Andréia de Lima
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 061/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Aparecida Moya Manoel Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1017468, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 818.816.571-91, residente domiciliada na Rua Américo Brigatti, 669, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 061/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades

temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Aparecida Moya Manoel Barbosa
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 062/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Maria Euda de Souza Rodrigues e Sousa**, brasileira, casada, portadora da Cédula

de Identidade nº 787341, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 637.724.181-04, residente domiciliada na Rua Lili Batista de Araújo, S/N, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 062/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Maria Euda de Souza Rodrigues e Sousa
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 064/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Hévylla Pereira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1289897, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 015.298.581-60, residente domiciliada na Av. Rainha dos Apóstolos, 1506, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 064/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Hévylla Pereira dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 065/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato

Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Elizabete Nilda de Carvalho**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 459611, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 600.495.101-34, residente domiciliada na Rua Lili Batista de Araújo, 495, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 065/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Elizabete Nilda de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 071/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Kílvia Paes Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1104347, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 019.453.021-35, residente domiciliada na Rua Pedro Arrieiro Penha, S/N, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 071/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Kílvia Paes Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 072/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Gislaene Rodrigues Machado**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1639270, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 027.423.551-03, residente domiciliada na Est. FZ Carajá, Zona Rural, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 072/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Gislaene Rodrigues Machado
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 074/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Katiane Ferreira Ramalho**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1982435, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 037.883.841-58, residente domiciliada na Av. José Amâncio de Souza, 337, Distrito de Vila Rica, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 074/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Katiane Ferreira Ramalho
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 075/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Edna Maria de Jesus Bezerra**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1031811, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 920.316.171-68, residente domiciliada na Chácara Bom Jesus, Rural Zona 20, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 075/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Edna Maria de Jesus Bezerra
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 079/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado o Senhor **Alessandro de Luca Pereira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 53.429.394-3, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 572.411.121-72, residente domiciliada na Rua Manoel Vieira dos Santos, S/N, Distrito de São José, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 079/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Alessandro de Luca Pereira
Contratado

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Fernando de Oliveira
RG 51895 SSP/MS
CPF(MF) 250.737.961-87

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 080/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Renata Ribeiro Nunes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1667343, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 032.141.201-07, residente domiciliada na Rua Ataulpho de Matos, 1434, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 080/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Renata Ribeiro Nunes
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 082/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Thais Fernanda de Melo Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1849306, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 050.402.271-75, residente domiciliada na Av. Padre José Daniel, 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 082/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Thais Fernanda de Melo Santos
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Elaine Aparecida Mendes
RG 1312037 SSP/MS
CPF(MF) 004.156.091-43

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 084/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Danielli Fernanda Roberto**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1720854, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 049.709.461-40, residente domiciliada na Rua Salatiel Barros Cavalcante, 672, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 084/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em 01 de junho de 2017, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Danielli Fernanda Roberto
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 085/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado o Senhor **Rafael Faria Corrêa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1322196, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 988.470.601-00, residente domiciliada na Rua José Gonçalves Pereira, 1016, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 085/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Rafael Faria Corrêa
Contratado

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 087/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Dayane Magalhães da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1988094, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 054.012.921-63, residente domiciliada na Rua Antonio Roberto Dias, 315, Jardim Vista Alegre, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 087/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Dayane Magalhães da Silva
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 088/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Neuza Clarindo da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1215947, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 637.714.461-04, residente domiciliada na Rua Lucas Mamédio Nascimento, 1007, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 088/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Neuza Clarindo da Silva
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Elaine Aparecida Mendes
RG 1312037 SSP/MS
CPF(MF) 004.156.091-43

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 090/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Syrlene Azambuja Cavalcante**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 844462, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 792.602.411-20, residente domiciliada na Rua Antonio Roberto Dias, 315, Jardim Vista Alegre, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 090/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Syrlene Azambuja Cavalcante
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 091/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Eulice Rodrigues da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1125587, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 856.477.641-34, residente domiciliada na Rua Jubelino Mamedio, 432, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 091/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Eulice Rodrigues da Silva
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Elaine Aparecida Mendes
RG 1312037 SSP/MS
CPF(MF) 004.156.091-43

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 092/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1379462, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 002.035.421-50, residente domiciliada na Rua Projetada 01, 01, Distrito de Vila São José, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 092/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 097/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Aline Costa de Sousa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1895078, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 049.140.921-40, residente domiciliada na Rua Guaruva, 480, Bairro Guanandi, na cidade de Campo Grande/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 097/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Aline Costa de Sousa
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 109/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado o Senhor **Leandro Vessani Aiala**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2136316, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 037.883961-64, residente domiciliada na Av. Padre José Daniel, 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 109/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Leandro Vessani Aiala
Contratado

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Elaine Aparecida Mendes
RG 1312037 SSP/MS
CPF(MF) 004.156.091-43

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 110/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Maria Aparecida da Silva Araújo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1062409, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 003.929.771-33, residente domiciliada na Rua Projetada 1, 1630, Distrito de São José, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 110/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **01 de junho de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **01 de junho de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Maria Aparecida da Silva Araújo
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Elaine Aparecida Mendes
RG 1312037 SSP/MS
CPF(MF) 004.156.091-43

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 114/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Elza dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 792235, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 653.882.241-04, residente domiciliada na Rua Domingues Nunes Pacheco, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 114/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **02 de dezembro de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em 02 de dezembro de 2017 permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Elza dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

**ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO N.º 115/2017**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Centro, na cidade de Vicentina/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 75918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado à Rua José Virgulino de Souza Nº. 799, Vicentina/MS de outro lado a Senhora **Maria Leidjande de Melo Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 543418, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o nº 490.113.831-68, residente domiciliada na Rua Carlos Farinha, S/N, Centro, na cidade de Vicentina/MS, para firmar com a **PREFEITURA** o presente **TERMO ADITIVO N.º 001, AO CONTRATO N.º 115/2017**, referente a Prestação de Serviços para suprir as necessidades temporárias de interesse público, firmado em **02 de dezembro de 2017**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 30 de dezembro de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em **02 de dezembro de 2017** permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vicentina – MS, 30 de dezembro de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Maria Leidjande de Melo Silva
Contratada

Testemunhas:

Luciano Lima da Silva
RG 1091387 SSP/MS
CPF(MF) 847.462.621-87

Josiane de Oliveira Silva
RG 13786952 SSP/MS
CPF(MF) 000.824.041-86

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 30 de janeiro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
03/2018**

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
0006	ANA ADELIA DA SILVA MOURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
 - g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
 - g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

tadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 30 de janeiro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANNELIZE ROHOD DE SOUSA PIRES	0002

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresen-